

B. Brandão 21

Lei nº 1.325, de 22 de novembro de 1963.

Disposição sobre concessão de título honorífico

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário e Benemerito de Porto Feliz, ao Senhor José Elias de
vice.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 22 de novembro de 1963.

B. Brandão
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de novembro de 1963.

Aluísio
Assistente do Prefeito.